



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

EDITAL Nº 9/2022 - CCH (10.41)

Nº do Protocolo: 23205.018717/2022-21

Chapecó-SC, 14 de junho de 2022.

EDITAL Nº XX/ CCH /UFFS/2022

EDITAL PARA EMPRÉSTIMO DE COMPUTADORES

CAMPUS CHAPECÓ/UFFS

O Diretor do *Campus* Chapeco, no exercício de suas atribuições legais, considerando a aprovação do Conselho de Campus, em 07/06/2022, torna público o presente edital, destinado ao empréstimo de computadores a estudantes de graduação do *campus* Chapeco para o desempenho de suas atividades acadêmicas.

1 OBJETIVO

1.1 Selecionar estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que necessitem de empréstimo de computadores para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes de graduação do *campus* Chapeco que se encontrem em vulnerabilidade socioeconômica e que não possuam computadores para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

3. QUANTITATIVO DE VAGAS/COMPUTADORES

3.1 O quantitativo de computadores para empréstimo aos estudantes de graduação, objeto do presente edital, corresponde a 10 (dez), distribuídos para as seguintes categorias:

- 02 (dois) priorizados para estudantes indígenas;
- 02 (dois) priorizados para estudantes necessitem de recursos de acessibilidade;
- 06 (seis) priorizados a estudantes em ampla concorrência.

3.2 Em caso de não inscrição e classificação em uma ou mais categorias, haverá remanejamento das vagas /computadores conforme lista de classificação/inscritos.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os(as) estudantes selecionados(as) para o recebimento, por empréstimo, dos computadores, precisam atender aos seguintes critérios:

- I – declarar não possuir acesso a computador para o desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- II – estar com matrícula ativa e frequentando, pelo menos, um componente curricular no atual semestre;
- III – ter cadastro socioeconômico válido, com Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) até 1500 ou ser estudante indígena ou ser estudante com deficiência;
- IV – não ter sido beneficiário/a do Edital 479/GR/UFFS/2020 ou Edital nº 681/GR/UFFS/2020, nas modalidades de aquisição ou reparo de computadores;

V – não ter pendência financeira relativa à prestação de contas de auxílios e/ou recebimento bolsas da assistência estudantil.

4.2 A classificação dos(as) estudantes inscritos(as) para o empréstimo de computadores, será realizada segundo o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), em ordem crescente.

Em caso de empate, considerar-se-á, como critério de desempate:

1. Estudante que estiver mais próximo da integralização do curso;
2. Estudante matriculado em maior número de CCRs no semestre em curso;
3. Estudante com maior idade.

5 INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas, conforme cronograma expresso no item 6, por meio de formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/mrzX9fG64VcatDzu7>

5.2 As inscrições, após analisadas, serão ranqueadas de acordo com os critérios previstos no item 4.2 deste Edital, e publicadas no site da UFFS.

6 CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de Inscrições	15 a 21 de junho
Publicação Resultado Provisorio	22 de junho
Período para Recursos	23 e 24 de junho
Publicação Resultado Final	28 de junho
Retirada dos computadores	28 de junho a 1 de julho

7 RECURSOS

7.1 O(a) estudante poderá solicitar revisão do resultado enviando formulário para pedido de revisão (ANEXO I) para o e-mail biblio.ch@uffs.edu.br, conforme cronograma expresso no item 6.

7.2 O resultado final será publicado no site da UFFS.

8 EMPRÉSTIMO DOS COMPUTADORES

8.1 Após a divulgação dos inscritos classificados com o benefício de empréstimo, o(a) estudante selecionado(a) deverá comparecer à Biblioteca do campus Chapecó entre os dias **28 de junho e 01 de julho** para efetuar o empréstimo do equipamento. A Biblioteca atende nos seguintes horários: 7:30h às 11:30h / 12:30h às 17:30h / 18:30h às 22:30h.

8.2 Caso o(a) estudante não compareça no período indicado ou não manifeste interesse em reagendar o horário até a data da entrega, o equipamento será disponibilizado para o(a) próximo(a) estudante da lista de classificação.

8.3 O empréstimo terá validade até o final do semestre letivo de 2022/1, quando deverá ser imediatamente devolvido nas mesmas condições em que for entregue.

8.4 É responsabilidade do estudante zelar pelo bom uso, conservação e segurança do computador emprestado.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O computador deverá ser devolvido em perfeitas condições para o uso do próximo estudante, sob pena de responsabilização do usuário.

9.2 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção do *campus* Chapeco.

9.3 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MAURO DALL'AGNOL

Diretor do *Campus* Chapeco

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO

Eu, _____, inscrito(a) no documento identidade nº _____, CPF nº _____, matrícula nº _____, solicito revisão do resultado provisório do Edital para empréstimo de computadores do campus Chapecó, junto à Assessoria de Bibliotecas do Campus Chapecó.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, ____ de junho de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

(Assinado digitalmente em 14/06/2022 14:50)

ROBERTO MAURO DALL AGNOL

DIRETOR DO CAMPUS CHAPECÓ

CCH (10.41)

Matrícula: 1929454

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/06/2022** e o código de verificação: **6723c3919b**